



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10239, DE 04 DE Maio DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno denominada Área de Servidão nº 06, necessária à passagem de rede coletora de esgoto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11850/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno denominada Área de Servidão nº 02, localizada no Sistema de Lazer 06 no Loteamento Residencial Estoril, Bairro do Piracangaguá, necessária à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, a saber:

“Inicia-se no ponto 01 situado na divisa da Rua 01 com Light And Power, deste ponto segue com **98,45 metros** com azimute de **257º16'03”** confrontando com Light And Power até o ponto 02, deste ponto deflete a direita com **31,92 metros** confrontando com a Área Institucional 1 até o ponto 03, deste ponto deflete a direita com **13,51 metros** confrontando com a Rua 02 até o ponto 04, deste ponto deflete a direita com **38,92 metros** confrontando com a Área Institucional 1 até o ponto 05, deste ponto deflete a esquerda com **91,92 metros** confrontando com a Área Institucional 1 até o ponto 06, deste ponto deflete a direita com **8,43 metros** confrontando com a Rua 01 até o ponto inicial 01, da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **1.044,85 m2.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1969** anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **04** de **Maio** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **04** de **Maio** de 2004.

MARIA ADÁLGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA